



EDITAL

N.º 31/2022

João Paulo Rodrigues Pires

Presidente da Assembleia de Freguesia de São Sebastião

Torna Público, nos termos e para os efeitos do disposto no art. 56º do Anexo à Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º42/2016 de 28 de dezembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, o Voto de Pesar – Paula Rego, aprovado na 2ª Sessão Ordinária realizada no dia 28 de junho de 2022.

VOTO DE PESAR

“Paula Rego

Faleceu no passado dia 8 de junho, em Londres, a pintora Paula Rego, figura maior da arte contemporânea e uma das mais reconhecidas e premiadas artistas portuguesas.

Maria Paula Figueiroa Rego nasceu em Lisboa a 26 de janeiro de 1935, tendo mostrado desde muito jovem apetência para o desenho, o que a levou a ir estudar para Londres, no Reino Unido, país que a acolheu e onde viveria grande parte da sua vida.

Toda a sua obra reflete um enorme compromisso com o feminismo e a luta contra a opressão, a desigualdade e a injustiça que afeta de forma grave as mulheres, podendo vários quadros seus serem vistos como autênticos manifestos contra o preconceito, a dominação e a indiferença.

Os temas de que tratava eram eminentemente políticos, interpelando-nos a todos, muitas vezes de forma crua, sobre os nossos sonhos, os nossos medos e as nossas histórias

Foi reconhecida em diversos países, onde trabalhou e expôs as suas obras, tendo obtido múltiplos prémios e condecorações e merecido variadas homenagens, em especial em Portugal e Reino Unido.

Em 2009, foi inaugurado a Casa das Histórias, em Cascais, museu que recebeu parte da sua obra.

A Assembleia de Freguesia de S. Sebastião, reunida em 28 de junho de 2022, deliberou manifestar o seu pesar pelo falecimento da pintora Paula Rego, endereçando condolências aos seus familiares e amigos.

Voto de Pesar, aprovado por unanimidade e em minuta, em sessão ordinária da Assembleia de Freguesia, realizada aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.”

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez dias subsequentes à data do presente.

Sede da Freguesia de São Sebastião, 11 de julho de 2022.

O Presidente da Assembleia de Freguesia,

João Paulo Rodrigues Pires